

Sobre este objecto, e não tendo ainda subido a Consulta, e
 tornando a requerer, que em quanto se lhe não deferir
 inturadamente este negocio, lhes fosse lícito começar este es-
 tabelecimento unicamente com seis Educandas, emquanto
 se não estabelecia patrimonio sufficiente para maior
 numero: He o mesmo Senhor servido permitir-lhe fa-
 cultade, e ordena, que V. S. não porha a isso em-
 baraco algum = Deus guarde a V. S. = Palacio do Rio
 de Janeiro em 22 de Junho de 1810 = Conde de
 Aguiar.

N.º 55 He a Carta Circular de 17 de Junho de 1810 para
 os Officiaes emahi pefforas empregadas no Expediente da Real da Bra-
 zilia desta Capitania, queiram dos Privilegios, que lhe são concedidos.
 Regi.º no L.º V.º do Registro da Bahia de Pernambuco

Para o Curador da Comarca de S. Paulo

O Principe Regente Nome Senhor Manda remetter a S. M.º
 O Requirimento incluzo de Bartholomeu de Almeida, Cavalleiro de
 Cavallaria, e Mercader em Guaratingueta. E he servido, que
 V. M.º me informe sobre o seu Contendo. E que participe a S. M.º
 para que assim se execute. Deus Guarde a S. M.º Palacio do
 Rio de Janeiro em 19 de Junho de 1810 = Conde de Aguiar =
 S.º Alvidor da Comarca de S. Paulo.

Para o Juiz de Fora da Villa de Santos

O Principe Regente Nome Senhor Tem consideracão
 ao que lhe foi presente por parte de Francisco Eugenio de
 e Miranda, natural, e mercader nesta Villa de Santos, e por ou-
 tros juizes notorios, que lhe foram presentes. Ha por bem exor-
 tado de exercer teu, e qualquer emprego, ou officio da la-
 mara da mesma Villa. E que V. M.º para presente em
 Comarca, para que assim se execute. Deus guarde a S. M.º
 Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Junho de 1810 = Conde
 de Aguiar

Para o Bispo de São Paulo

Ex. ms. N.º 2.º O Principe Regente Nome Senhor Ha
 por bem, que V. Ex.ª permita admittilo a tomar os ordens Me-
 neas, e fazer a Saquim seu de Annuncio de natural